Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Vivemos um momento triste, que jamais será esquecido, e que fará parte da história como a época em que muitas vidas foram ceifadas. Parte dessas vidas em São Vicente, pessoas queridas que devem ser lembradas para sempre.

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia em decorrência do crescimento do número de casos de Covid-19, reforçando para os governos a importância da adoção de medidas para contenção do vírus.

Em 18 de março do mesmo ano, a Prefeitura de São Vicente declarou, mediante o Decreto n.º 5.192-A, a situação de emergência na saúde pública do município, tendo em vista a pandemia.

O Governo do Estado de São Paulo, por sua vez, publicou no Diário Oficial do dia 20 de março de 2020 o Decreto n.º 64.880, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da Covid-19.

No dia 16 de abril de 2020, o Município de São Vicente sofreu a primeira perda, a primeira vítima da Covid-19. Foi uma senhora de 67 anos de idade, aposentada, residente no Centro.

Paralelamente a esses fatos, no cenário mundial, iniciou-se a corrida pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas para a descoberta de uma vacina, ao passo que profissionais da área da saúde, os verdadeiros heróis desses tempos tão difíceis, encontram-se na linha de frente no tratamento dos doentes.

Todo esse esforço, apesar de tudo, não foi capaz de deter a expansão do número de casos, e atualmente o Brasil já superou a marca dos 200 mil mortos. De acordo com o Governador do Estado de São Paulo, uma

pessoa morre a cada seis minutos, vítima da Covid-19 nos hospitais paulistas. Trata-se de um quadro gravíssimo.

Diante do exposto, solicitando o apoio dos Nobres Pares, submeto à apreciação deste Plenário o presente

PROJETO DE LEI N.º 5/21 - DOCUMENTO N.º 123/21

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19**.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19, a ser realizado anualmente no dia 16 de abril.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 4 de fevereiro de 2021.

JHONY SASAKI